

## **EXTRATO DE INTENÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE RPPN**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (SECIMA) torna público que, em observância ao disposto no artigo 17, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 14.247, de 29 de julho de 2002, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC e ao disposto no Decreto nº 7.665, de 03 de julho de 2012, que institui o Programa de Apoio a Reservas Particulares do Patrimônio Natural e dispõe sobre a criação, implantação e gestão de reservas particulares do patrimônio natural e dá outras providências, está analisando a seguinte proposta de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN:

RPPN Córrego Fundo, com área de 23,8167 ha, de propriedade de Josafá Ferreira da Silva, constituindo-se parte do imóvel denominado Fazenda Córrego Fundo, localizado no município de São João da Paraúna-GO, registrada no registro de imóveis da comarca de Paraúna-GO.

Para obter maiores informações sobre a criação da unidade de conservação favor consultar o site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (SECIMA). Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada para o e-mail: [rppngoiás@secima.go.gov.br](mailto:rppngoiás@secima.go.gov.br) ou por correspondência para o seguinte endereço:

**SECIMA/GCAAP, 11ª avenida, nº 1.272, Setor Leste Universitário, Goiânia / GO.  
CEP: 74.605-060**

O prazo para manifestações sobre a proposta de criação da RPPN, a que se refere o inciso II (Instrução Normativa nº 005/2013), será de 15 dias a partir da data de publicação do extrato da proposta no Diário Oficial do Estado de Goiás.